

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Reboúças



ANO XV - Nº 0040 – Edição Normal - Areia Branca, 19 de Outubro de 2017

SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua EXPEDITO GOMES LEONEZ, na Comunidade de Moro Pintado, o acesso a RN 404, É a quarta rua sentido da Redonda à Comunidade de São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710191GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ CARNEIRO DE BRITO NA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, na Comunidade de Moro Pintado, a Rua do Acampé. É a terceira rua no sentido da Redonda à Comunidade de São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710192GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.312, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CECÍLIO NOGUEIRA DE CARVALHO NA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua CECÍLIO NOGUEIRA DE CARVALHO, na Comunidade de Moro Pintado, a Rua da Igreja Assembléia de Deus. É a quinta rua no sentido da Redonda à Comunidade de São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:

Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710193GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PORTALEGRE NA COMUNIDADE DE MORRO